



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 530

Pitanga, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Dispõe sobre a habilitação de procedimentos de saúde do CIS/ PARANÁ CENTRO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Incluir procedimentos na tabela de valores para prestação de serviços aos municípios consorciados por esse Consórcio de Saúde sendo:

	LOTE V	VALOR
	DIAGNOSE POR EXAMES DE TOMOGRAFIA	
01	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR (S/ CONTRASTE)	R\$ 490,00
02	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO (S/ CONTRASTE)	R\$ 475,00
03	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE (S/ CONTRASTE)	R\$ 510,00
04	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO (S/ CONTRASTE)	R\$ 450,00
05	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX (S/ CONTRASTE)	R\$ 470,00
06	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR (S/ CONTRASTE)	R\$ 485,00
07	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL (S/ CONTRASTE)	R\$ 505,00
08	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA (S/ CONTRASTE)	R\$ 505,00
09	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO (S/ CONTRASTE)	R\$ 450,00
10	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE (S/ CONTRASTE)	R\$ 505,00
11	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO (S/ CONTRASTE)	R\$ 475,00
12	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX (S/ CONTRASTE)	R\$ 470,00
13	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR (S/ CONTRASTE)	R\$ 485,00
14	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSO DE ABDOMEN SUPERIOR (S/ CONTRASTE)	R\$ 490,00
	LOTE VI	
	DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE	
01	ANGIO-RESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 508,00
02	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 688,00
03	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE CRANIO	R\$ 688,00
04	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE PELVE	R\$ 688,00



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 530

Pitanga, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

05	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL DE PESCOÇO	R\$ 688,00
06	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA ARTERIAL PULMONAR	R\$ 688,00
07	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ 688,00
08	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA DE AORTA TORACICA	R\$ 688,00
09	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 688,00
10	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE CRANIO	R\$ 688,00
11	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE PELVE	R\$ 688,00
12	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA DE PESCOÇO	R\$ 688,00
13	ANGIO-RESSONANCIA MAGNETICA VENOSA PULMONAR	R\$ 688,00
LOTE VIII		
OUTRAS DIAGNOSES		
109	CONTRASTE POR EXAME	R\$ 95,00
LOTE XIX		VALOR
INCENTIVO DE DESLOCAMENTO		
01	INCENTIVO DE DESLOCAMENTO PARA PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA, QUE ATENDA NA SEDE DO CIS PARANÁ CENTRO (VALOR POR DIA DE ATENDIMENTO).	R\$ 500,00

Pitanga, 03 de Janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI ROGRIGUES BARBOSA
Presidente CIS/PARANÁ CENTRO



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 530

Pitanga, Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Súmula: Conceder Férias ao Servidor Patricia Goldacha dos Santos, Matrícula nº 11, no cargo de Chefe do Serviço Técnico de Enfermagem, referente ao período de 06/02/2023 a 25/02/2023, nomeada através do Resolução 005/2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora Patricia Goldacha dos Santos, matrícula nº 11, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 06/02/2023 a 25/02/2023, no cargo de Chefe do Serviço Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Pitanga, 03 de Fevereiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PRESIDENTE DO CIS PARANÁ CENTRO